

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2021
MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO

| | |
|-------------------------|------------------------------------|
| Órgão concessor: | Prefeitura Municipal de Itatinga |
| Endereço: | Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro |

| | |
|-----------------------------------|--|
| Entidade Beneficiária: | ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL AMIGAS DO PASCHOAL – CNPJ Nº 39.520.921/0001-10 |
| Endereço: | Rua Nove de Julho nº 641 – Bairro: Vila Lolli |
| Responsável pela Entidade: | Ana Paula de Arruda Zanotello – CPF nº 300.631.418-25 |
| Finalidade Estatutária: | É uma Associação de pessoas interessadas na promoção e fomento das atividades de proteção e bem-estar animal, que atua precipuamente no controle da população de animais de rua, na conscientização da população acerca da guarda responsável e dos cuidados mínimos com relação aos animais domésticos. |

| | |
|--|---|
| Tipo de concessão: | Termo de Fomento |
| Termo de Fomento: | Nº 001/2021 |
| Objetivo: | Qualificação do serviço de administração e manutenção do abrigo municipal de animais de Itatinga e suas dependências. |
| Data da visita e monitoramento: | Devido à pandemia Covid19, não houve visita. |

| Repasse concedidos: | Municipal | Estadual | Federal |
|----------------------|---------------|----------|---------|
| 15/07/2021 | R\$ 26.690,53 | | |
| Receitas Financeiras | ----- | | |
| Valores comprovados: | R\$ 26.690,53 | | |
| Despesas do mês | R\$ 27.123,97 | | |
| Recursos Próprios | R\$ 433,44 | | |
| Devolução do saldo: | Não houve | | |

Total do repasse no mês de JULHO de 2021 foi de **R\$ 26.690,53** (vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), oriundo do Empenho nº 605/8, o qual foi repassado para a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL AMIGAS DO PASCHOAL – CNPJ Nº 39.520.921/0001-10, no dia 15/07/2021, na agência: 6581-1 – conta corrente nº 13.653-0 – Banco do Brasil S/A.

O valor total das despesas pagas nesse mês foi de **R\$ 27.123,97** (vinte e sete mil cento e vinte e três reais e noventa e sete centavos), conforme demonstrado pela Associação na Prestação de Contas do corrente mês apresentada, sendo que do total da despesa, foram utilizados recursos próprios no valor de **R\$ 433,44** (quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), que se refere aos seguintes elementos de despesas:

1. Ração: R\$ 40,63;
2. Medicação Vacinas: R\$ 0,95;
3. Granulados Higienização de Gatos: R\$ 11,25;
4. Recursos Humanos: R\$ 335,85;
5. Prefeitura Municipal de Itatinga – CNPJ nº 46.634.127/0001-63: R\$ 44,76.

As despesas decorrentes com a **Prefeitura Municipal de Itatinga - CNPJ Nº 46.634.127/0001-63: R\$ 44,76** (quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), referentes a boletos de tributos emitidos para a Inscrição Municipal nº 5.761, não foram acatadas pela Comissão na presente prestação de contas, tendo em vista que os **tributos municipais**, apesar de não fazer parte de seu plano de trabalho, referidas despesas nada prejudica, pois a entidade efetivou o pagamento com seus recursos próprios.

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO à Entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL AMIGAS DO PASCHOAL – CNPJ Nº 39.520.921/0001-10**, verificamos o seguinte:

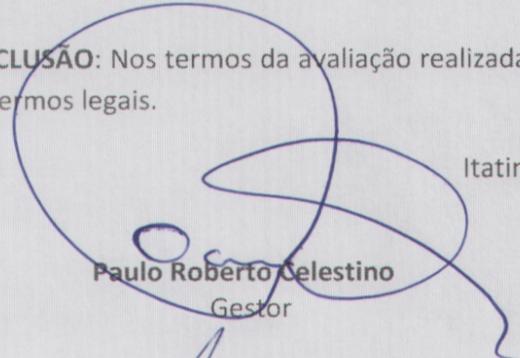
1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga, no mês de **JULHO de 2021**, transferiu no dia 15/07/2021, o valor total de **26.690,53** (vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), comprovados através dos seguintes empenhos e transferências bancárias:

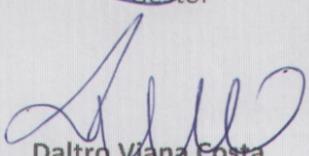
| FORTE DE RECURSO | EMPENHO | VALOR DA TRANSFERÊNCIA | DATA |
|----------------------------------|---------|------------------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Itatinga | 605/8 | R\$ 26.690,53 | 15/07/2021 |

- 2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento.
- 3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.
- 4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
- 5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos.
- 6 - A Entidade possui estrutura montada em imóvel cedido pela Prefeitura Municipal.
- 7 - As regularidades dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente.
- 8 - Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.
- 9 - Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

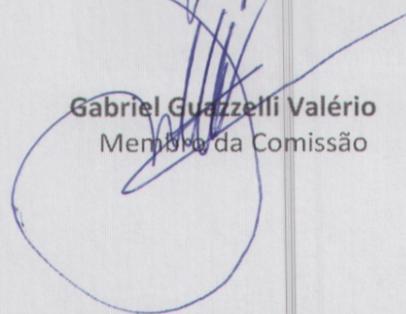
CONCLUSÃO: Nos termos da avaliação realizada por essa comissão, a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.

Itatinga/SP, 13 de Agosto de 2021.


Paulo Roberto Celestino
Gestor


Daltrô Viana Costa
Membro da Comissão


Joseane Fernanda de Assis
Membro da Comissão


Gabriel Guazzelli Valério
Membro da Comissão